EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS - EMP

O IFMT assininou convênio com a GEAP para oferecer aos servidores os **Exames Médicos Periódicos - EMP.** Os exames serão gratuitos aos servidores e nesse boletim, seguem as principais informções sobre os procedimentos:

O que são os Exames Médicos Periódico - EMP?

São exames que devem ser realizados periodicamente com o objetvo de detectar situações de risco à saúde o mais precocemente possível de forma a amenizá-las ou curá-las. Além disso, os EMPs possibilitam a preservação de agravos a saúde em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profssionais.

Quais servidores poderão participar desta ação?

De acordo com a Lei nº 8.112, de 12.12.90, os exames médicos periódicos devem abranger **todos os servidores ativos.**

Os servidores cedidos serão submetidos aos exames médicos periódicos pelo IFMT se o órgão cessionário não contar com programa de exames periódicos.

Quais serão os exames realizados?

<table>
<tr><th>Exames Básicos (todos servidores)</th><th>Exames Complementares (maiores de 45 anos)</th><th>Exames Complementares (maiores de 50 anos)</th></tr>
<tr><td>hemograma completo;</td><td rowspan="8">Exames básicos
+
Ofalmológico.</td><td rowspan="8">Exames básicos + Oftalmológico + pesquisa de sangue oculto nas fezes
mamografa, para mulheres
PSA, para homens</td></tr>
<tr><td>glicemia;</td></tr>
<tr><td>urina tipo I</td></tr>
<tr><td>creatinina;</td></tr>
<tr><td>colesterol total e triglicérides</td></tr>
<tr><td>AST</td></tr>
<tr><td>ALT</td></tr>
<tr><td>consulta ginecológica, para mulheres;</td></tr>
<tr><td colspan="3">Consulta médica</td></tr>
<tr><td colspan="3">Avaliação dos resultados de exames e diagnóstco sobre a saúde ocupacional do servidor, em prontuário eletrônico, disponibilizado no sistema Siapenet.</td></tr>
</table>

Os exames serão realizados anualmente?

A periodicidade dos exames dependerá **da idade e exposição aos riscos** no ambiente de trabalho, sendo assim, conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.856, de 2009, a realização dos exames médicos periódicos, observar-se-á os seguintes intervalos de tempo:

I - bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

II - anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e

III - anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

Como será feita a convocação dos servidores?

Os servidores serão convocados de acordo com cronograma a ser divulgado e gerenciado pelo **Nucleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida**. No momento da convocação o servidor receberá um e-mail que será enviado, automatcamente, pelo sistema para o endereço cadastrado no SIAPE, por isso é muito importante que seus dados, principalmente e-mail institucional e e-mail pessoal estejam corretamente cadastrados no sistema.

Qual o período de realização dos exames periódicos?

No e-mail, constará o período destinado à realização dos exames. Alertamos que esse período compreenderá todo o tempo destinado para a conclusão do exame periódico do servidor, incluindo a avaliação médica.

Como será feito o agendamento dos exames?

a) A DSGP, através do Nucleo de Saúde e Qualidade de VIDA - NSSQV orientará às CGGPs e aos servidores acerca da rede de serviços a ser utlizada, bem como sobre a emissão do formulário próprio contendo a requisição dos exames clínicos e laboratoriais, que levará em consideração a idade, o sexo e os demais fatores de risco, de acordo com a sua programação.

b) De posse das requisições, e conforme indicação da "**lista dos Serviços Credenciados para Execução dos Exames Periódicos para os Servidores da Administração Pública Federal"** constante no final das guias emitidas no SIGAC, o servidor deverá verifcar quais exames foram solicitados pelo sistema e agendar somente nos estabelecimentos responsáveis pela realização destes e da avaliação clínica (consulta médica) também indicada na rede credenciada, no prazo máximo de 30 dias, conforme informações encaminhadas pelo Nucleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida.

Onde encontro os dados necessários para o agendamento?

No momento em que a participação for confrmada, serão geradas as guias para a marcação dos exames, nas quais constarão os tipos de exames solicitados e em outra guia a lista dos estabelecimentos credenciados, contendo o telefone e endereço para o agendamento.

Posso me ausentar no horário de trabalho para realizar EMP?

Sim. O EMP deve ser realizado preferencialmente no turno de trabalho, isentando o servidor de qualquer reposição. (Art. 6º da Portaria nº 4/2009). **Porém, o servidor deverá informar a chefia imediata sobre a realização dos exames períodicos no horario agendado**.

> "Art. 6º As providências para a realização dos exames periódicos considerarão o art. 1º desta Portaria e serão adotados no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade decompensação de horários por parte dos servidores, cabendo à contratada ou à conveniada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor."

Sou obrigado a participar dos exames?

É assegurado ao servidor o direito de não participar dos exames periódicos, porém este deverá registrar a sua recusa assinando um Termo de Responsabilidade, que será disponibilizado via Siapenet e encaminhar às Coordenações de Gestão de Pessoas - CGP dos campi ou à Diretoria de Gestão de Pessoas - DSGP na Reitoria.

Caso opte por não participar, posso reconsiderar a minha decisão?

Sim, desde que procure a CGGP ou DSGP no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do Termo de Responsabilidade.

Qual base legal regulamenta os EMPs?

Os exames periódicos estão previstos no Art.206-A da Lei nº 8.112, de 11.12.90 alterado pela Lei nº 12.998, de 18.06.14. Na Portaria Normatva SRH/MP nº 4, de 15.09.09, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856 de 2009 e na Portaria SRH/MP nº 783, de 07.04.11, que estabelece aos órgãos e entidades do SIPEC a obrigatoriedade da utlização do módulo de Exames Médicos Periódicos do SIAPE-Saúde.